

matrícula

157.914

ficha

01

São Paulo,

28 de Novembro de 2000

IMÓVEL:- O APARTAMENTO nº 81, localizado no 8º andar do "EDIFÍCIO ÁTRIA", situado à RUA OCTÁVIO DE MORAES LOPES, nº 50, no Jardim Sarah, 13º Subdistrito, Butantã, com a área útil de 58,1675m², a área comum de 74,1000m², incluindo o direito ao uso de 02 (duas) vagas indeterminadas na garagem do edifício, perfazendo a área total construída de 132,2675m², correspondendo-lhe a fração ideal de 2,2727% no terreno e nas coisas comuns do edifício.

CADASTRO CONTRIBUINTE NÚMERO 160.286.0038-4 em maior área

PROPRIETÁRIA:- CENTRO PAULISTA DE IMÓVEIS LTDA, estabelecida nesta Capital, à Rua Flórida, nº 1.386, inscrita no CGC/MF nº 60.557.717/0001-60.

REGISTRO ANTERIOR:- R.4/101.146 deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.1 em 28 de Novembro de 2000

ONUS HIPOTECÁRIO - REFERÊNCIA

Conforme R.7, Av.8 e Av.9/101.146 deste Cartório, o imóvel em maior área, foi dado em primeira, única e especial hipoteca, ao BANCO BRADESCO S/A, para garantia da dívida no valor de R\$600.000,00, com vencimento para o dia 11 de junho de 2.000, destinada a



1 5 7 9 1 4

- continua no verso -

matrícula

157.914

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

construção do "EDIFÍCIO ÁTRIA", pagáveis na forma constante daquele registro; posteriormente pela Av.10, as partes contratantes retificaram os instrumentos particulares que deram origem ao R.7, Av.8 e Av.9, para constar que as cotas de amortização vincendas no período de 11/07/2.000 à 11/12/2.000, serão incorporadas mensalmente ao saldo devedor e os juros, seguro e taxa de cobrança serão debitados em conta corrente; e em 07/12/2.000, o valor da prestação será redefinido de acordo com o saldo devedor, juros contratual e prazo remanescente, ficando ratificado em todos os seus termos as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas no contrato inicial e aditivos posteriores.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.2 em 28 de Novembro de 2000

ABERTURA DE MATRICULA

Pelo requerimento datado de 14 de novembro de 2.000, a proprietária CENTRO PAULISTA DE IMÓVEIS LTDA, já qualificada, representada por José Batista Jaime, RG 5.974.128-SP, autorizou a presente averbação para constar a abertura desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme - Protocolo nº 331.192

- continua na ficha 2 -

matrícula

157.914

ficha

02

São Paulo, 8 de Fevereiro de 2001

Av.3 em 8 de Fevereiro de 2001

RETIFICAÇÃO

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular datado de 11 de setembro de 2.000, na forma da Lei nº 4.380/64, para ficar constando que, as partes contratantes, de um lado a devedora, CENTRO PAULISTA DE IMÓVEIS LTDA, já qualificada, representada por José Batista Jaime e Carlos Alberto Jaime, já identificados; de outro lado, o credor, BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, representado por Aparecida de Fátima M. Silva e João Messias da Silva, e ainda como fiadores, JOSÉ BATISTA JAIME e sua mulher LUCIOLA RODRIGUES JAIME e CARLOS ALBERTO JAIME e sua mulher AURELICE GUEDES JAIME, todos já qualificados, de comum acordo retificaram e ratificaram os instrumentos particulares que deram origem a R.07, Av.08 e Av.09 da matrícula nº 101.146 deste Cartório, mencionados na Av.01 desta matrícula, para incorporar ao saldo devedor, os encargos mensais vencidos no período de 11/07/2.000 a 11/09/2.000, no valor de R\$92.899,38, acrescido de encargos moratórios, atinge, na data do instrumento, o valor de R\$645.213,26, que a devedora reconhece como líquido e certo e confessa dever ao credor; ficando ratificado em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas no contrato inicial e aditivos posteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme - Protocolo nº 334.881

matrícula

157.914

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.4 em 6 de Junho de 2002

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 17 de abril de 2.002, o credor, BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, já qualificado, representado por Célia Aparecida Ferreira dos Santos e Rosa de Fátima Mariano, **autorizou o cancelamento parcial da hipoteca mencionada na Av.1 e Av.3;** ficando desligado da referida garantia hipotecária, o imóvel objeto desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, _____ *Suely de Menezes Carvalho Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 359.120

Av.5 em 6 de Junho de 2002

CADASTRO ATUAL

Pela escritura referida no registro seguinte, verifica-se que o imóvel desta matrícula, está cadastrado atualmente, na PMSP, pelo CONTRIBUINTE número 160.286.0069-4, conforme prova o recibo de imposto do exercício de 2002.

A Escrevente Autorizada, _____ *Suely de Menezes Carvalho Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma

- continua na ficha 3 -

matrícula

157.914

ficha

03

São Paulo,

6 de Junho de 2002

R.6 em 6 de Junho de 2002

VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL

Pela escritura de 08 de maio de 2.002, do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco, deste Estado, (Livro 0506, folhas 299), a proprietária, CENTRO PAULISTA DE IMÓVEIS LTDA, já qualificada, representada por José Batista Jaime, transmitiu a fração ideal de 2,2727% do terreno, correspondente ao imóvel desta matrícula, por venda feita a RONALD ISRAEL DE CERQUEIRA XAVIER LEAL, advogado, RG 3.490.314-SP, CPF 052.505.368-91, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, devidamente registrada sob o nº 8.196, no 15º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com ROSALI CORSO SANCHES XAVIER LEAL, advogada, RG 10.392.063-8/SP, CPF 004.437.898-00, brasileiros, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Moraes de Barros nº 999, apto 92, pelo valor de R\$8.693,18; venda essa feita em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de venda e compra de 07 de agosto de 1.995, não registrado. Consta do título que a vendedora apresentou as certidões do INSS e da SRF.

A Escrevente Autorizada, _____



Suely de Menezes Carvalho Palma

R.7 em 6 de Junho de 2002

QUITAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE

Pela escritura referida no registro anterior, a proprietária e interveniente
- continua no verso -

matrícula

157.914

ficha

03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

quitante, CENTRO PAULISTA DE IMÓVEIS LTDA, já qualificada, representada por José Batista Jaime, **DEU QUITAÇÃO** da quantia de R\$41.721,50, em quanto importaram as obras de construção do imóvel desta matrícula, feitas na vigência do instrumento particular de 07 de agosto de 1.995, não registrado, passando portanto dita unidade a pertencer com exclusividade, a RONALD ISRAEL DE CERQUEIRA XAVIER LEAL, casado com ROSALI CORSO SANCHES XAVIER LEAL, já qualificados, ficando-lhe atribuída por vincular-se, indissoluvelmente à fração ideal no terreno de 2,2727%, adquirida conforme R.6, desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 359.121

R.08 em 26 de abril de 2005

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 06 de abril de 2005, do Cartório do 22º Tabelião de Notas desta Capital, (Livro 3.622, página 051), os proprietários pelo R.06 e R.7, RONALD ISRAEL DE CERQUEIRA XAVIER LEAL e sua mulher ROSALI CORSO SANCHES XAVIER LEAL, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a HELDER LÚCIO FERNANDES SOARES PINTO, português, do comércio, RNE W-215.152-9, CPF 220.759.258-87, e sua mulher MARIA APARECIDA FERRAREZ SOARES PINTO, brasileira, do lar, RG 15.858.362-SP, CPF 284.801.828-30, casados sob o regime da comunhão universal de

- continua na ficha 4 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

157.914

ficha

04

DÉCIMO OTAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo,

26 de abril de 2005

bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Mario Dias nº 258, pelo valor de R\$65.000,00.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 411.416

R.09 em 25 de Abril de 2008

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 04 de abril de 2008, na forma da Lei Fed. 9.514/97, os proprietários pelo R.08, **HELDER LÚCIO FERNANDES SOARES PINTO** e sua mulher **MARIA APARECIDA FERRAREZ SOARES PINTO**, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a RAUL LUIZ PISTILLI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG 27.399.015-9-SP, CPF 176.945.088-25, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Áureo de Almeida Camargo, 120, pelo valor de R\$120.000,00.

A Escrevente Autorizada, Fernanda Queiroz Alves

Fernanda Queiroz Alves

R.10 em 25 de Abril de 2008

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do instrumento particular referido no registro anterior, o

- continua no verso -

matrícula

157.914

folha

04

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

adquirente ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., com sede em Osasco-SP, Cidade de Deus, s/nº, CNPJ 52.568.821/0001-22, representado por Lourdes Aparecida dos Anjos Oliveira e Eloneida Alves do Nascimento, sendo de R\$62.826,96 o valor da dívida, referente ao Contrato de Adesão nº 362, da Cota 302, administrado pela credora; valor esse correspondente a 56 parcelas, equivalentes a 46,853% do plano de consórcio, a ser pago por meio das parcelas já mencionadas, consistindo em R\$1.116,61 o valor da prestação inicial, com vencimento para 10 de abril de 2008, equivalente a 0,833%, exceto a última parcela, cujo percentual será de 1,021%, com vencimento para 10 de novembro de 2012. Fica estipulado o prazo de carência de 60 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da referida Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$120.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada, _____


Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 471.325

Av.11 em 24 de outubro de 2013

Prenotação 615.182, de 16 de outubro de 2013.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 16 de setembro de 2013, para constar que FICA CANCELADA A

- continua na ficha 05 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

157.914

ficha

05

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

Sauferman

São Paulo, 24 de outubro de 2013

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.10 desta matrícula, conforme autorização dada pelo credora fiduciária, **BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, já qualificada, representada por Lilian Cristina Gonçalves da Silva e Elaine Cristina Rodrigues Chibante.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

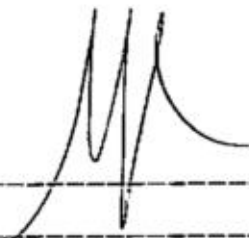


Av.12 em 22 de junho de 2015
Prenotação 659.197, de 9 de junho de 2015

CASAMENTO

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura Pública referida no registro seguinte e da Certidão de Casamento extraída do Termo 3639, Livro B-Aux.0014, fls.263, expedida em 09 de junho de 2009, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito Butantã, desta Capital, para constar que o proprietário pelo R.9, **RAUL LUIZ PISTILLI JÚNIOR**, em 09 de junho de 2009, CASOU com **CAMILA BOGNAR TALASSI**, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar **CAMILA BOGNAR TALASSI PISTILLI**.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



- continua no verso -

matricula

157.914

ficha

05

verso

R.13 em 22 de junho de 2015

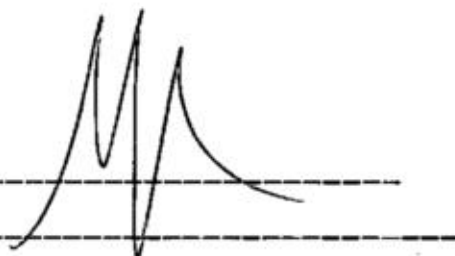
Prenotação 659.197, de 9 de junho de 2015.

VENDA E COMPRA

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 21 de maio de 2015, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Itapeçerica da Serra, deste Estado (Livro 582, folhas 101), o proprietário pelo R.9, **RAUL LUIZ PISTILLI JÚNIOR**, representante comercial, já qualificado, assistido por sua mulher **CAMILA BOGNAR TALASSI PISTILLI**, RG 24.740.264-SSP-SP, CPF 212.481.828-71, brasileira, médica veterinária, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Octávio de Moraes Lopes nº 50, apartamento 81, Jardim Sarah, representados por Marcio Antonio Amaral, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a VANESSA SAVEGNAGO BARBIERI, RG 34.492.329-0-SSP-SP, CPF 291.750.528-14, brasileira, solteira, maior, contadora, residente e domiciliada na Rua Circular nº 525, casa 10, Jardim Passárgada I, em Cotia - SP, pelo valor de R\$288.674,00. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 53120419-7, no valor de R\$8.660,00.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda



CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

157.914

folha

06

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador



São Paulo,

24 de maio de 2018

R.14 em 24 de maio de 2018

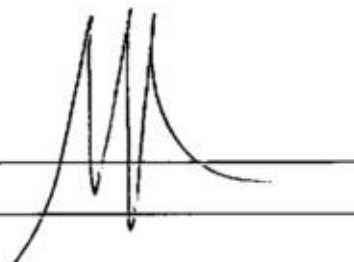
Prenotação 730.537 de 11 de maio de 2018.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 07 de maio de 2018, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária pelo R.13, **VANESSA SAVEGNAGO BARBIERI**, solteira, maior, já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a **DANILO ERNESTO SCORSATTO**, RG nº 27.556.952-4-SSP/SP, CPF nº 330.364.688-03, brasileiro, solteiro, maior, empresário sócio, residente e domiciliado em Itaquaquetuba, deste Estado, na Avenida Quinze de Novembro, 249, Centro, pelo valor de R\$380.000,00.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda



R.15 em 24 de maio de 2018

Prenotação 730.537 de 11 de maio de 2018.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, a adquirente ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, em Osasco-SP, sendo de R\$304.000,00 o valor da dívida, pagável por meio de 360 estações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$ 3.265,28, o valor

(continua no verso)

matricula

157.914

ficha

06

verso

total da prestação inicial, com vencimento para 10/06/2018, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$350.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



Av.16 em 30 de abril de 2019

Prenotação 753.367 de 12 de abril de 2019.

PENHORA DE DIREITOS DE FIDUCIANTE - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 11 de abril de 2019, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Maria Cristina Borba de Campos Escrevente Técnica Judiciária do 3º Ofício Cível do Foro de Pinheiros desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Carla Rancosinho Pedron de Camargo Aranha, extraída dos autos da ação de EXECUÇÃO CIVIL (Proc. 1010292-67.2018.8.26.0011), movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ATRIA**, CNPJ nº 04.391.607/0001-09, contra os detentores dos direitos reais expectativos de aquisição sobre o imóvel proprietário pelo R.15, **DANILO ERNESTO SCORSATTO**, já qualificado, para constar que os direitos do fiduciante, **DANILO ERNESTO SCORSATTO**, já qualificado, decorrentes do Contrato de alienação fiduciária objeto do R.15, desta Matrícula, FORAM PENHORADOS, tendo sido nomeado depositário o executado, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$10.367,23.

(continua na ficha 07)

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

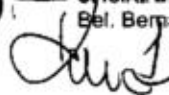
157.914

ficha

07

DÉCIMO OTAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

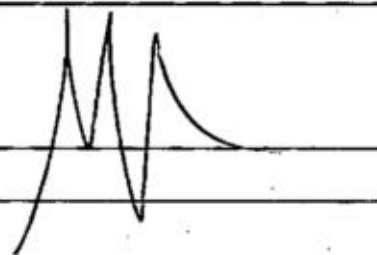


São Paulo,

30 de abril de 2019

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

Selo Nº 111328331RM000124863AT19C



Av.17 em 26 de junho de 2019

Prenotação 758.098 de 11 de junho de 2019.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 18 de junho de 2019, do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, e da Certidão expedida por esta Serventia em 20/05/2019, que informa sobre a intimação do fiduciante **DANILO ERNESTO SCORSATTO**, solteiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Itapeverica da Serra, deste Estado, na Avenida Quinze de Novembro, 249, Centro, já qualificado, e quanto ao decurso de prazo de 15 dias sem que tivesse ocorrido a purgação da mora em que foi constituído com a referida intimação, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei Fed. 9.514/97, para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, em nome do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R\$380.000,00. Ficando o fiduciário com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei.

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina _____



Selo Nº 111328331BI000156448UB19M

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

Emolumentos:

Ao Oficial.:	R\$: 31,68	Ao Estado.:	R\$: 9,00
Ao Ipesp.:	R\$: 6,16	Ao Sinoreg.:	R\$: 1,67
Ao T.J.....:	R\$: 2,17	Ao ISSQN.:	R\$: 0,65
Ao M.P.....:	R\$: 1,52	T O T A L.:	R\$: 52,85

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 26 de junho de 2019

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Oficial Substituto

() Daniel Francisco de Souza

Escreventes Substitutos

() Mariney P. Menezes Lagos
() Nilson Pinto Siqueira
() Sara Francez
() Suely de Menezes Carvalho

() Maurício Gonçalves de Alvim
() Rodrigo Di Sessa Fassina
() Sérgio Dias dos Santos
() Maria Ap. Cavalcante Silva

Escreventes Autorizados

() Adlei de Almeida
() Dhiego Henrique S. Dias
() Julio da Costa Neves Neto
() Erik Luiz Rossi

() Claudio Marcio de Queiroz Alves
() Eduardo Queiróz Rodrigues
() Willian Augusto Mazaró Guimarães
() Eduardo Melo da Costa

